

# **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – SERGIPE**

## **RESPOSTA AO RECURSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2010**



INTERESSADA MIDIAN MOURA MAYMONE DE MELO **INSCRIÇÃO** 49605686

OBJETO - Gabarito Preliminar / Conhecimentos Básicos / Nível Superior / Advogado

### PARECER TÉCNICO

Com fundamento no item 9 e seus subitens do Edital 001/2010, que regulamenta o Certame em questão, DECIDE A BANCA DE AVALIAÇÃO DE RECURSOS, através deste Parecer Técnico, sobre o recurso interposto tempestivamente pela INTERESSADA acima identificada, de acordo com o voto dos seus membros.

#### Dos Fatos:

A candidata pede anulação da **Questão 05** de Conhecimentos Básicos para o cargo de Advogado, onde consta no gabarito que a palavra "então" no sentido denotativo tem como resposta a letra "e". Mas que conforme o dicionário Aurélio a palavra é classificada como advérbio. Realmente houve um erro no termo "denotação, pois seria "morfologicamente".

#### Relatório:

Após a análise dos termos da impetrante, os membros da comissão resolvem pelo **DEFERIMENTO** com base nos seguintes motivos:

Diante dos fatos relatados pela recorrente, concluímos que cabe a anulação da questão.

#### O Voto:

Aprovo o presente parecer da Banca Examinadora, **DEFERINDO** o recurso interposto pela interessada.

Aracaju, 09 de Dezembro de 2010.

DRª GABRYELLA GARIBALDE SANTANA ROCHA
Presidente